



NAS REDES

 **+DE 9,4 MILHÕES**
SEGUIDORES

 **+DE 3,5 MILHÕES**
SEGUIDORES



COLADIN

+152 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+54,9 MILHÕES
DE STREAMS



+9,1 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

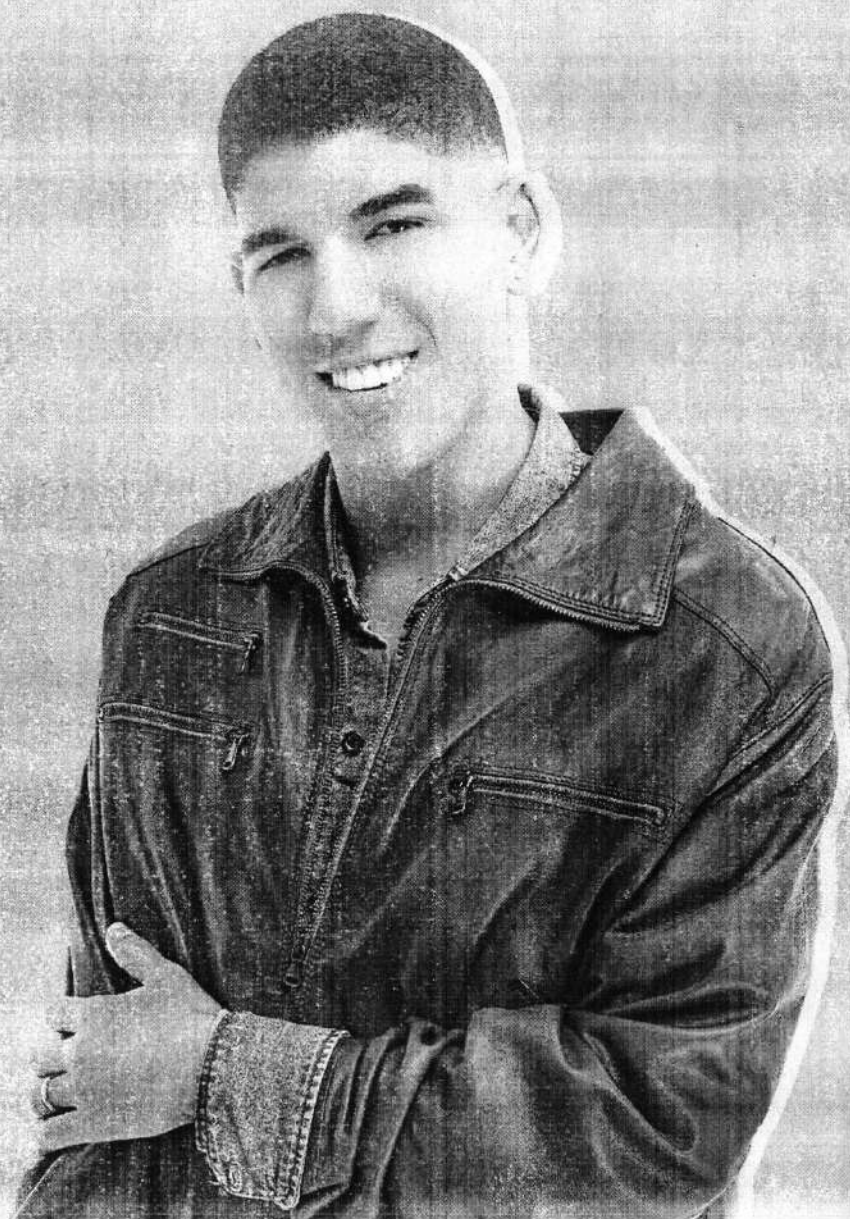
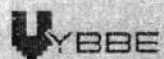


+15,1 MILHÕES
DE STREAMS



OBRIGADO!

CONTATO COMERCIAL:
KLERYSTON +55 (85) 9945-2543



Fone Facil. 085 40020022
Fax Facil. 085 40020032

000004

Ag. 2572 C/C 078450 8

Página 8

Em

Saldo em

Lancam. em

Total

Valor

Valor

Valor

018 018 2572 2572

2572 0 1 705 705

078450 078450

8 8

NO1577 NO1577

000004 000004

3 3

Pague por este
chêque e anote em

P. contábil, acima

ou a sua ordem



Banco Bradesco S.A.

EDSON QUEIROZ-UFO-CE
AV. WASHINGTON SOARES, 4055

CLIENTE P. JURIDICA

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ 39115957/0001-34

Cliente bancário
desde 01/2022

Contrato: 06/2022

000004 018 018 2572 2572

000004 018 018 2572 2572

ORIENTAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Unir todas as **comprovações, com fotos e vídeos** que deixem claro onde foram realizadas as apresentações e comprovem o número de participantes e público, por exemplo;
2. Preencher o formulário anexo em formato editável para a inserção das **fotos** nesse documento. As fotos vão dentro desse material e o vídeo, de no mínimo **5 minutos**, precisa estar postado na plataforma **YouTube** em modo Público ou pode ser disponibilizado no **DRIVE** (EM ARQUIVO ÚNICO) sem validação, Sem data pra expirar e sem senha.
3. Se houver qualquer **divergência de horário ou quantidade de integrantes da contratada**, por exemplo, esta deve ser justificada mediante declaração com identificação e número dos documentos de quem a assina;
4. O e-mail deve ser encaminhado para: **financeiro@secult.pe.gov.br** até **5 (cinco) dias úteis** após a apresentação seguindo as especificações acima, com número do processo SEI no assunto. O número está na parte superior do contrato.
5. Os contatos para dúvidas acerca da prestação de contas serão divulgados no portal **www.cultura.pe.gov.br**

SOBRE A NOTA FISCAL:

1. Na descrição da Nota Fiscal, inserir: **exatamente o texto que estava no objeto do contrato**, observando o **nome do profissional/artista/grupo/coletivo**, a data, o local, o horário e o tempo de apresentação, bem como a quantidade de integrantes dos grupos.

Exemplo de descrição da nota fiscal:

Contratação de [NOME DA ATRAÇÃO], para a realização de 01 (uma) [TIPO DE APRESENTAÇÃO] no dia XX/XX/2024 no município de XXXXXXXX, em Pernambuco, com duração de XXXX hora e participação de XXX integrante(s), durante a programação do CICLO JUNINO 2024.

PROCESSO SEI Nº xxxxxxxxxxxx.xxxxxx/2024-xx

2. Para a definição do serviço, inclua o código correspondente no município de origem de retirada da nota. Em Recife, esse código é 12.07 para "shows, ballets, danças, desfiles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres"; e 12.15 para "desfiles de blocos carnavalescos". Em cada município esse número pode ser diferente;



Cartório Martins

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765

Tabelião: **BEL. CLÁUDIO MARTINS** Substituto: **JOSÉ MACÊDO DA SILVA**

Substituto: **RUBENS AUAD QUEIROZ**

2º TRASLADO

LIVRO: 701

FOLHA: 027

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.

SAIBAM quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (17/03/2021), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Rua Eng. Antonio Ferreira Antero, 470, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação de nº 07082765711 DETRAN/PE, CPF/MF nº 134.224.554-77, residente e domiciliado na Rua Francisco Matias, nº 01, no bairro Sabiaguaba, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela foi me dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado outorgado, **DIOGO DUARTE SOARES**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira nacional de habilitação de nº 04639443722 DETRAN/CE, CPF/MF nº 017.437.563-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Frota, nº 700, no bairro Sapiranga, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, representá-la perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretarias, Ministérios, Paraestatais, economia mista, sociedades, prestadoras de serviços, empresas particulares, micro, médias e de grande porte, no foro em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, juizados especiais, incluindo pequenas causas, Decon, Procon, Delegacias especializadas, Promotorias Públicas, hospitais públicos e particulares, laboratórios e clínicas especializados, Cias. Aéreas, Marítimas, Rodoviárias, Ferroviárias e profissionais liberais; representá-la(s) junto as Companhias Energéticas, Telecomunicações e Hidráulicas em geral, e em todas as agências reguladoras de serviços públicos, Empresas de previdência privada e pública, Montepio, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Perícias Médicas, Sefaz, Incra, Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Alfândega, Polícias Federal, Militar, Civil, guarda municipal, Cias. de Seguros, EBCT, Empresas Administradoras de Planos de Saúde em todos os seus escritórios regionais, Administradoras de Cartões Eletrônicos sob qualquer bandeira, Empresas de Leasing, Câmbios, Fomento Mercantil (Factoring), em especial, FAC Factoring, Serasa, Bacen, SPC, Equifax, podendo requerer e assinar quaisquer papéis que se tornem necessário, formular requerimentos e petições, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, Alvarás, "Habite-se", autorizações, efetuar pagamentos, cadastramentos e recadastramentos, desenrolar pendências de quaisquer natureza, interpor recursos as instâncias superiores, apresentar provas e justificações, prestar esclarecimentos, receber importâncias a que faça jus, incluindo, restituições de imposto de renda e outras, bem como, retirar do(s) cadastro(s) de inadimplência e outros, regularizar inscrição(ões) e negativação(ões).

receber ainda, ações, dividendos, resgates, juros, dar andamento em papéis e processos, termos de responsabilidades, firmar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que julgar conveniente, incluindo aditivos, alterações, inclusão, exclusão, firmar recibos e dar quitação, aceitar e recusar, inclusive fiadores, rescindir, prorrogar, revalidar, notificar, alugar, impetrar quaisquer recursos em lei permitido, requerer e receber 2.^a vias de quaisquer documentos; representá-la(s) em quaisquer Instituições Financeiras, podendo emitir, endossar, prorrogar cheque(s) e duplicata(s) e Notas Promissórias, confessar dívida(s), prestar fiança(s), caução(ões) e garantia(s), inclusive hipotecária(s), **BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL S/ACAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO SEGURADORA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO, BANCO SANTANDER S/A**, e em quaisquer bancos da rede pública e privada, desta Capital, podendo movimentar conta bancária, podendo emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - BB rural rápido, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/ extratos de investimentos, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, assinar orçamentos, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, ajustar valores cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, Cambio, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, requerer a exclusão no CCF; representá-la(s) junto ao **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ETTUSA, AMC, SEFAZ**, e em todos os departamentos administradores de trânsito em nível nacional, DERT, Delegacias de Polícia, Polícia Rodoviária Federal, Concessionários de Veículos, seguradoras pagadoras de sinistros, podendo comprar, vender quaisquer veículos em nome da empresa, praticar todos os atos administrativos e judiciais que se tornem necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do seguro obrigatório (DPVAT), efetuar BO (Boletim de Ocorrência), preencher e assinar formulários de autorização de pagamento/crédito de



Cartório Martins

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Rua Eng. Antônio Ferreira Antero, N.º 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765

Tabulação: BEL. CLÁUDIO MARTINS Substituto: JOSÉ MACÉDO DA SILVA

Substituto: RUBENS ARAÚJO QUEIROZ

2º TRASLADO

LIVRO: 701

FOLHA: 028

indenização de sinistro de quaisquer natureza; requerer e receber 2.ª vias de documentos do veículo e bilhetes de transferência, emplacar, regularizar, legalizar, trafegar, licenciar, vistoriar, pagar taxas, multas, emolumentos, IPVA, assinar e preencher documentos de transferências, requerer e receber liberação e/ou carta de crédito, averbar, registrar, desalienar, transferir, liberar veículos do depósito, solicitar perícias; receber correspondências, quer epistolar, quer telegráfica, receber mercadorias destinadas a(s) firma(s) outorgante(s), podendo efetuar despachos das mesmas, através dos Correios e Telégrafos, Via Sedex, Alfândegas, Cias de Navegações, Cias Aéreas ou ainda em outra entidade designada pela(s) referida(s) firma(s) outorgante(s), comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, assinar notas promissórias, inclusive de exportação e importação, podendo dar e receber quitação, assinar despachos e termos de responsabilidade, representá-lo(a)(s) junto aos Cartórios de Notas, Protestos e de quaisquer outras naturezas, e de Registro de Imóveis, assinar e requerer o que for preciso, assinar escrituras, contratos de locação, registrar, averbar, abrir matrículas, comprar, vender, ceder, permutar, prometer vender, prometer comprar, doar, dar em pagamento, alugar, administrar, hipotecar em qualquer grau, transferir, ou de qualquer forma alienar bens móveis, imóveis, assinar termos, papéis, escrituras de qualquer teor ou natureza, inclusive de re-ratificação, contratos em geral, e demais documentos necessários; podendo enviar para protesto: duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de Câmbio e o mais que de fizer necessário, podendo efetuar cancelamentos, assinar requerimentos, petições e declarações, pagar o que for devido, assinar e requerer o que for preciso, juntar testemunhas, apresentar juntar, e retirar documentos, prestar esclarecimentos; contratar Advogado(s) com poderes da cláusula "Ad-Judicia" e "Ad Negocia", podendo exercê-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juízo Arbitral e Tribunais Populares e, ainda, constituir preposto e representantes para ação(ões) trabalhista(s) judicial(is), constituir e/ou destituir liquidante(s); Propor contra quem de direito a(s) ação(ões) competente(s) e defendê-lo(a)(s) na(s) contrária(s), seguindo uma(s) a outra(s) até final decisão, transigir, firmar compromisso(s), desistir, apresentar prova(s), contestar, apresentar recurso(s), assinar declaração(es), receber citação(es) inicial e notificação(es) Judicial(is) ou Extrajudicial(is), concordar, discordar, alegar, apresentar prova(s), contestar e assinar o que preciso for, confessar, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; podendo ainda, assinar todos os documentos necessários, contratos sociais e seu aditivos, contratos de trabalho, rescisões, recolher tributos relativos a empresa e empregados, requerer inscrição de CNPJ, inscrição estadual e municipal, emitir notas fiscais, recibos, pagar taxas, impostos, desenrolar pendências, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, assinar todos os papéis relativos a mesma, admitir demitir funcionários, assinar carteira profissional dos mesmos, contratos temporários e estágios, pagar férias, indenizações, 13.º salários, comissões, horas extras, pensão, seguros, FGTS, vencimentos, PIS/PASEP, gratificações e demais vantagens, através da(s) outorgante(s) ou através de quaisquer agências bancárias devidamente credenciadas para o mesmo, podendo efetuar depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques; representá-la(s) em licitações e concorrências públicas e particulares, podendo assinar propostas de preços, cartas de prepostos, orçamentos, faturas de qualquer espécie,

balanços patrimoniais, participar de reuniões, decidir e aceitar decisões, entrar em acordo e discordar, exigir, transigir e recorrer, encerrar e dar baixa nas atividades, bem como, transferir cotas e capitais, junto a todos os órgãos competentes, podendo assinar documentos, requerer e receber o que preciso for; representá-la(s) na qualidade de condômino(s) perante condomínios, em todos os seus atos, comparecer às reuniões, assinar atas, votar e ser(em) votada(s), tomar aceitar e discordar de decisões, pagar taxas e firmar recibos, enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. **Este instrumento deve ser lido com muita atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes, nem tão pouco provenientes da lavratura.** Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, que, responde por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 215, parágrafo 5.º do Código Civil Brasileiro. E, como assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceitou e assina abaixo. Subcrevo, Cláudio Martins, Tabelião. **(AS) JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.** Está conforme o original. Dou fé. Traslado Hoje. Fortaleza, 17 de março de 2021. Eu, Carlos Augusto Costa Ramos, a digito e confiro. E eu, Cícero Romão da Silva, o digito e confiro o presente **Segundo Traslado.** Fortaleza, 14 de maio de 2024. Traslado hoje. Está conforme o original. Dou fé. E eu, José Macêdo da Silva, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso de que uso. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. EMOLUMENTOS: R\$ 14,22 - SELO: 9,99 - FERMOJU: R\$ 0,71 - FAADEP/FRMMP/ISS: R\$ 2,13 - BUSCA: EMOLUMENTOS: R\$ 6,78 - SELO: 0,00 - FERMOJU: R\$ 1,35 - FAADEP/FRMMP/ISS: R\$ 1,02 - TOTAL: R\$ 36,20. SELO Nº ABC739483-F3D9.**

EM TESTEMUNHO 6 DA VERDADE

JOSÉ MACÊDO DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Macêdo da Silva
Tabelião Substituto



Selo tipo 4
Certidão/2ª Via/2ª Transferência
AB0739433-F3D9



Consulte a versão do Site Diário em
selecionar um link disponível





Cartório Martins

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cnpj: 06.589.261-0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765
Tabelião: BEL. CLÁUDIO MARTINS Substituto: JOSÉ MACÊDO DA SILVA
Substituto: RUBENS AUAD QUEIROZ

2º TRASLADO

LIVRO: 701

FOLHA: 027

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.

SAIBAM quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (17/03/2021), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Rua Eng. Antonio Ferreira Antero, 470, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação de nº 07082765711 DETRAN/PE, CPF/MF nº 134.224.554-77, residente e domiciliado na Rua Francisco Matias, nº 01, no bairro Sabiaguaba, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela foi me dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado outorgado, **DIOGO DUARTE SOARES**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira nacional de habilitação de nº 04639443722 DETRAN/CE, CPF/MF nº 017.437.563-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Frota, nº 700, no bairro Sapiranga, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, representá-la perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretarias, Ministérios, Paraestatais, economia mista, sociedades, prestadoras de serviços, empresas particulares, micro, médias e de grande porte, no foro em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, juizados especiais, incluindo pequenas causas, Decon, Procon, Delegacias especializadas, Promotorias Públicas, hospitais públicos e particulares, laboratórios e clínicas especializados, Cias. Aéreas, Marítimas, Rodoviárias, Ferroviárias e profissionais liberais; representá-la(s) junto as Companhias Energéticas, Telecomunicações e Hidráulicas em geral, e em todas as agências reguladoras de serviços públicos, Empresas de previdência privada e pública, Montepio, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Perícias Médicas, Sefaz, Incra, Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Alfândega, Polícias Federal, Militar, Civil, guarda municipal, Cias. de Seguros, EBCT, Empresas Administradoras de Planos de Saúde em todos os seus escritórios regionais, Administradoras de Cartões Eletrônicos sob qualquer bandeira, Empresas de Leasing, Câmbios, Fomento Mercantil (Factoring), em especial, FAC Factoring, Serasa, Bacen, SPC, Equifax, podendo requerer e assinar quaisquer papéis que se tornem necessário, formular requerimentos e petições, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, Alvarás, "Habite-se", autorizações, efetuar pagamentos, cadastramentos e recadastramentos, desenrolar pendências de quaisquer natureza, interpor recursos as instâncias superiores, apresentar provas e justificações, prestar esclarecimentos, receber importâncias a que faça jus, incluindo, restituições de imposto de renda e outras, bem como, retirar do(s) cadastro(s) de inadimplência e outros, regularizar inscrição(ões) e negativação(ões),

receber ainda, ações, dividendos, resgates, juros, dar andamento em papéis e processos, termos de responsabilidades, firmar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que julgar conveniente, incluindo aditivos, alterações, inclusão, exclusão, firmar recibos e dar quitação, aceitar e recusar, inclusive fiadores, rescindir, prorrogar, revalidar, notificar, alugar, impetrar quaisquer recursos em lei permitido, requerer e receber 2.ª vias de quaisquer documentos; representá-la(s) em quaisquer Instituições Financeiras, podendo emitir, endossar, prorrogar cheque(s) e duplicata(s) e Notas Promissórias, confessar dívida(s), prestar fiança(s), caução(ões) e garantia(s), inclusive hipotecária(s), **BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL S/ACAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO SEGURADORA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO, BANCO SANTANDER S/A**, e em quaisquer bancos da rede pública e privada, desta Capital, podendo movimentar conta bancária, podendo emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - BB rural rápido, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/ extratos de investimentos, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, assinar orçamentos, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, ajustar valores cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, Cambio, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, requerer a exclusão no CCF; representá-la(s) junto ao **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ETTUSA, AMC, SEFAZ**, e em todos os departamentos administradores de trânsito em nível nacional, DERT, Delegacias de Polícia, Polícia Rodoviária Federal, Concessionários de Veículos, seguradoras pagadoras de sinistros, podendo comprar, vender quaisquer veículos em nome da empresa, praticar todos os atos administrativos e judiciais que se tornem necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do seguro obrigatório (DPVAT), efetuar BO (Boletim de Ocorrência), preencher e assinar formulários de autorização de pagamento/crédito de



Cartório Martins

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765

Tabellão: BEL. CLÁUDIO MARTINS Substituto: JOSÉ MACÊDO DA SILVA

Substituto: RUBENS ACAD QUEIROZ

2º TRASLADO

LIVRO: 701

FOLHA: 028

indenização de sinistro de quaisquer natureza; requerer e receber 2.^a vias de documentos do veículo e bilhetes de transferência, emplacar, regularizar, legalizar, trafegar, licenciar, vistoriar, pagar taxas, multas, emolumentos, IPVA, assinar e preencher documentos de transferências, requerer e receber liberação e/ou carta de crédito, averbar, registrar, desalienar, transferir, liberar veículos do depósito, solicitar perícias; receber correspondências, quer epistolar, quer telegráfica, receber mercadorias destinadas a(s) firma(s) outorgante(s), podendo efetuar despachos das mesmas, através dos Correios e Telégrafos, Via Sedex, Alfândegas, Cias de Navegações, Cias Aéreas ou ainda em outra entidade designada pela(s) referida(s) firma(s) outorgante(s), comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, assinar notas promissórias, inclusive de exportação e importação, podendo dar e receber quitação, assinar despachos e termos de responsabilidade, representá-lo(a)(s) junto aos Cartórios de Notas, Protestos e de quaisquer outras naturezas, é de Registro de Imóveis, assinar e requerer o que for preciso, assinar escrituras, contratos de locação, registrar, averbar, abrir matrículas, comprar, vender, ceder, permutar, prometer vender, prometer comprar, doar, dar em pagamento, alugar, administrar, hipotecar em qualquer grau, transferir, ou de qualquer forma alienar bens móveis, imóveis, assinar termos, papéis, escrituras de qualquer teor ou natureza, inclusive de re-ratificação, contratos em geral, e demais documentos necessários; podendo enviar para protesto: duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de Câmbio e o mais que de fizer necessário, podendo efetuar cancelamentos, assinar requerimentos, petições e declarações, pagar o que for devido, assinar e requerer o que for preciso, juntar testemunhas, apresentar juntar, e retirar documentos, prestar esclarecimentos; contratar Advogado(s) com poderes da cláusula "Ad-Judicia" e "Ad Negocia", podendo exercê-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juízo Arbitral e Tribunais Populares e, ainda, constituir preposto e representantes para ação(ões) trabalhista(s) judicial(is), constituir e/ou destituir liquidante(s); Propor contra quem de direito a(s) ação(ões) competente(s) e defendê-lo(a)(s) na(s) contrária(s), seguindo uma(s) a outra(s) até final decisão, transigir, firmar compromisso(s), desistir, apresentar prova(s), contestar, apresentar recurso(s), assinar declaração(es), receber citação(es) inicial e notificação(es) Judicial(is) ou Extrajudicial(is), concordar, discordar, alegar, apresentar prova(s), contestar e assinar o que preciso for, confessar, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; podendo ainda, assinar todos os documentos necessários, contratos sociais e seu aditivos, contratos de trabalho, rescisões, recolher tributos relativos a empresa e empregados, requerer inscrição de CNPJ, inscrição estadual e municipal, emitir notas fiscais, recibos, pagar taxas, impostos, desenrolar pendências, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, assinar todos os papéis relativos a mesma, admitir demitir funcionários, assinar carteira profissional dos mesmos, contratos temporários e estágios, pagar férias, indenizações, 13.^º salários, comissões, horas extras, pensão, seguros, FGTS, vencimentos, PIS/PASEP, gratificações e demais vantagens, através da(s) outorgante(s) ou através de quaisquer agências bancárias devidamente credenciadas para o mesmo, podendo efetuar depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques; representá-la(s) em licitações e concorrências públicas e particulares, podendo assinar propostas de preços, cartas de prepostos, orçamentos, faturas de qualquer espécie,

balanços patrimoniais, participar de reuniões, decidir e aceitar decisões, entrar em acordo e discordar, exigir, transigir e recorrer, encerrar e dar baixa nas atividades, bem como, transferir cotas e capitais, junto a todos os órgãos competentes, podendo assinar documentos, requerer e receber o que preciso for; representá-la(s) na qualidade de condômino(s) perante condomínios, em todos os seus atos, comparecer às reuniões, assinar atas, votar e ser(em) votada(s), tomar aceitar e discordar de decisões, pagar taxas e firmar recibos, enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. **Este instrumento deve ser lido com muita atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes, nem tão pouco provenientes da lavratura.** Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, que, responde por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 215, parágrafo 5.º do Código Civil Brasileiro. E, como assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceitou e assina abaixo. Subscribo, Cláudio Martins, Tabelião. **(AS) JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.** Está conforme o original. Dou fé. Traslado Hoje. Fortaleza, 17 de março de 2021. Eu, Carlos Augusto Costa Ramos, a digito e confiro. E eu, Cícero Romão da Silva, o digito e confiro o presente **Segundo Traslado.** Fortaleza, **14 de maio de 2024.** Traslado hoje. Está conforme o original. Dou fé. E eu, José Macêdo da Silva, Tabelião Substituto, a subscribo e assino em público e raso de que uso. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. EMOLUMENTOS: R\$ 14,22 – SELO: 9,99 – FERMOJU: R\$ 0,71 – FAADEP/FRMMP/ISS: R\$ 2,13 – BUSCA: EMOLUMENTOS: R\$ 6,78 – SELO: 0,00 – FERMOJU: R\$ 1,35 – FAADEP/FRMMP/ISS: R\$ 1,02 – TOTAL: R\$ 36,20. SELO Nº ABC739483-F3D9.**

EM TESTEMUNHO 6 DA VERDADE

JOSÉ MACÊDO DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Macêdo da Silva
Tabelião Substituto



Selo tipo 4
Certidão/2ª Via/2º Traslado
AB0739483-F3D9



Caricature a valendo en Sala Digital em
salodigital.com.br e no portal



ZÉ VAQUEIRO

Um dos principais nomes da música, Zé Vaqueiro é o fenômeno que leva o ritmo do forró para o Brasil

Um dos principais nomes da música, Zé Vaqueiro é o fenômeno que leva o ritmo do forró para o Brasil. Natural de Ouricuri, sertão de Pernambuco, Zé Vaqueiro é um dos maiores nomes da nova geração na música e referência com apenas 25 anos. Tem como destaque o álbum "O Original", que soma mais de 1 bilhão de views no Youtube.

Atualmente, Zé Vaqueiro tem o EP recém-lançado "SER TÃO EU - PARTE 1", com participação de Manu Bahtidão no single "Baby" e mais 3 sucessos de seu DVD. Além disso, outro lançamento recente foi "Maravilhosa", primeira música lançada de seu DVD que atingiu o TOP 1 do Spotify sendo a música mais ouvida do Brasil e o TOP 51 no ranking mundial, em apenas 1 mês após seu lançamento. Maravilhosa é um sucesso que conta com mais de 500 mil vídeos nas redes sociais.

Ao todo, Zé Vaqueiro conta com mais de 4,4 bilhões de visualizações no Youtube, mais de 7 milhões de ouvintes mensais no Spotify e mais de 9,9 milhões de seguidores no Instagram. "Estou muito feliz por tudo que tem acontecido e reforço a gratidão por todos que acompanham o meu trabalho e que curtem o nosso piseiro. É muito bacana ver a aceitação do público, isso só deixa a gente mais animado para seguir focado nos próximos projetos", ressalta o cantor. O artista promete para 2024 um ano de muitas novidades e lançamentos.

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
39415957000134	062267329	ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP

ENDEREÇO

Logradouro	DOM LUIS		
Número	00176	Complemento	LJ04
Bairro	ALDEOTA		
Município	FORTALEZA	UF	CE
CEP	60160196	Telefone	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário	4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
CNAE Fiscal Secundário	9001902 - Produção musical
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2020-10-14
Data da Situação Cadastral	2020-10-14
Regime de Recolhimento	NORMAL
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Sim
Data Obrigatoriedade EFD	2020-10-14
Data Exclusão EFD	
Opção Simples	Não
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Zé Vaqueiro para realizar apresentação no dia 13 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

REGIME LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTUAÇÃO: Aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 068/2025, este processo contendo o ofício da Exmº Srª Prefeito, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Zé Vaqueiro para realizar apresentação no dia 13 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Ao
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 068/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Zé Vaqueiro para realizar apresentação no dia 13 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre - BA, 22 de Abril de 2025.

CRISTINA CARDOSO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre - BA, 22 de Abril de 2025.

Exmº. Srº.

Fundo Municipal de Educação

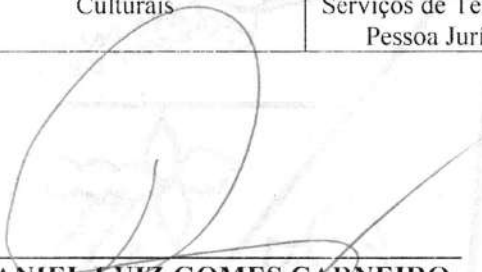
Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Zé Vaqueiro para realizar apresentação no dia 13 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre-BA**, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

Atenciosamente,


DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Diretor do Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre - BA, 22 de Abril de 2025.


CLEITON EMANUEL DOS S. LIMA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Fundo Municipal de Educação
Cristina Cardoso da Silva

Processo Administrativo nº 068/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

1. Da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Em razão do enquadramento a licitação quando inviável a competição no art.74, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação em razão da notória especialização, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa

Em análise aos presentes autos, observamos que se trata de uma empresa que comprova notória especialização na área do objeto de pretensão a ser contratado, que comprova notória especialização, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 74. II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Inexigibilidade de Licitação em razão da notória especialização. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre - BA, 22 de Abril de 2025.


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação